



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA PROPRIEDADE
INTELECTUAL**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2023 PPGPI/UFSE

Retificação das etapas 7,8 e 9 do Art 1º do Edital para Eleição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual.

A Comissão Eleitoral do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL - PPGPI, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Parágrafo III, do Art.11, da Resolução Nº 49/2022/CONEPE e INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2023/PPGPI.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a Eleição do Colegiado do PPGPI, conforme cronograma a seguir:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1	Recebimento dos Requerimentos de Inscrição de Chapas pela Secretaria do PPGPI	22/06/2023 e 26/06/2023(até as 16h)
2	Divulgação das Inscrições de Chapas Deferidas	27/06/2023 (até as 17h)
3	Prazo Recursal	28/06/2023 a 30/06/2023 (até as 16h)
4	Homologação das Inscrições de Chapas	03/07/2023
5	Divulgação preliminar da relação dos eleitores aptos	04/07/2023
6	Apresentação de protesto para inclusão/exclusão de nomes da lista dos eleitores	06/07/2023 (até as 16h)
7	Divulgação final da relação dos eleitores aptos	13/07/2023 <u>20/07/2023</u>
8	Eleição	17/07/2023 <u>24/07/2023</u> (08h às 16h)
9	Divulgação do resultado da eleição	17/07/2023 <u>24/07/2023</u> (16h15)

Obs: Horário de atendimento da Secretaria (08h às 12h) (14h às 16h).

PPGPI/UFSE – Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos". Av. Marechal Rondon s/nº - Jardim Rosa Elze. CEP: 49100-000, São Cristóvão – SE. Telefone: (079) 3194 6376



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA PROPRIEDADE
INTELECTUAL**

Art. 2º. A inscrição das chapas para os cargos de Coordenador, Coordenador Adjunto deverá ser realizada por meio de requerimento assinado pelo candidato a Coordenador e Coordenador Adjunto, da respectiva chapa e entregue na Secretaria do Programa. O modelo de requerimento consta como anexo, sendo parte desta Portaria.

Art. 3º. Os candidatos devem **protocolar no ato de inscrição da candidatura o Plano de Trabalho conjunto** que deseja realizar em sua gestão.

Art.4º. A eleição será realizada com o sistema institucional da UFS “SIGEleição” das 8h às 16h.

Art.5º. Para o Coordenador e Coordenador Adjunto será eleita a chapa mais votada.

Art.6º. A divulgação do resultado será feita às 16h15 ao vivo em local/link a ser informado até dois antes da eleição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

São Cristóvão, 22 de junho de 2023.

Comissão eleitoral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA PROPRIEDADE
INTELECTUAL**

ANEXO I

REQUERIMENTO

Eu, _____, Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual - PPGPI, venho respeitosamente requerer Inscrição de Chapa, composta por Docentes Permanentes do Programa, para candidatura de Colegiado, com eleição a ser realizada em ____ de _____ de 2023.

Composição da Chapa:

1 - Coordenador: _____

2 - Coordenador Adjunto: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Cristovão, ____ de _____ de 20____

Assinatura